



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, Estado da Paraíba, LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 1.685.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.17	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICO E TRANSPORTE	
27.813.0009.1087	Reforma do Ginásio do Bairro Casas Populares	
701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 850.000,00
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
60.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0005.2150	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
600.0000	Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00



621.0000	Transferências Fundo a Fundo do Recurso SUS Proveniente do Governo do Estado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
10.302.0005.2151	Manutenção da Base do SAMU	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
600.0000	Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação Por tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	180.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	20.000,00
621.0000	Transferências Fundo a Fundo do Recurso SUS Proveniente do Governo do Estado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL R\$	1.685.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Avenida Frei Damião, 252, Poço de José de Moura - Paraíba, CEP 58908-000.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2025.

LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA:08221381403
Assinado digitalmente por LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA:08221381403
Data: 2025.08.27 10:50:46-03'00"

LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional do Município





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, SEGUNDA– FEIRA EM, 25 DE AGOSTO DE 2025.

LEI N. 693/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, Estado da Paraíba, LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 1.685.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.17	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICO E TRANSPORTE	
27.813.0009.1087	Reforma do Ginásio do Bairro Casas Populares	
701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 850.000,00
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
60.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0005.2150	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
600.0000	Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
621.0000	Transferências Fundo a Fundo do Recurso SUS Proveniente do Governo do Estado	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, SEGUNDA– FEIRA EM, 25 DE AGOSTO DE 2025.

3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
10.302.0005.2151	Manutenção da Base do SAMU	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
600.0000	Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação Por tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	180.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	20.000,00
621.0000	Transferências Fundo a Fundo do Recurso SUS Proveniente do Governo do Estado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL R\$		1.685.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura,
Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2025.

Laís Raquel Dantas de Oliveira
LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional do Município